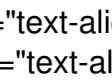


**Sócios** 

**Inscrição de Docentes e não Docentes**

Podem inscrever-se como sócios, todo o pessoal docente e não docente do Ministério da Educação e dos Serviços por ele tutelados, que se encontre no exercício de funções e, bem assim, os docentes e não docentes do ensino particular e cooperativo, desde que não tenham completado 61 anos de idade.

A inscrição é ainda extensiva aos profissionais que não se encontrando já ao serviço de Departamentos ou Instituições dependentes do Ministério da Educação, neles tenham exercido funções como trabalhadores do quadro ou contratados.

Decreto-Lei n.º 35781 de 5/8/46 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7.

FOLHETOS INFORMATIVOS PARA CADA MODALIDADE que serão fornecidos a pedido dos interessados.